



Fundação Bienal de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO

NOS TERMOS DO ÍTEM C) DO ARTIGO 17, CAPÍTULO III DO REGULAMENTO DA 20ª BIENAL INTERNACIONAL DE SÃO PAULO AUTORIZO QUE UM DOS TÉCNICOS DA EMPRESA EXPOMUS - EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA. PROCEDA AO ACOMPANHAMENTO DA DESEMBALAGEM E POSTERIOR REEMBALAGEM DE MINHAS OBRAS QUE PARTICIPARÃO DA REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA, JUNTO À FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO.

DE AGOSTO DE 1989.

*Leví de Siqueira*

OBS: DEVENDO PORÉM SER AVISADO COM DEVIDA ANTECEDÊNCIA DA DATA DA REEMBALAGEM EM SÃO PAULO, E A SEQUER DA DATA DA ENTREGA E DESEMBALAGEM NO RIO DE JANEIRO.

Rio, 10 Setembro 1989

*Leví de Siqueira*

P.S. PARA QUALQUER DÚVIDA, COM VICESSA  
c/o Gabinete de ARTE RAQUEL ARNOLD.